

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1.947/2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada “Rua Flamboyant”, a Rua Projetada existente no Lote nº. 03-A-3.6 da Quadra nº. 122 – Loteamento Sede, com os seguintes pontos:

Inicia o perímetro confrontando ao norte com o lote nº 03-A2 da Quadra nº 122 – Loteamento Sede, medindo 25,82m e com os Lotes nº. 03-A-3.1, 03-A-3.2, 03-A-3.3, 03-A-3.4 e 03-A-3.5 da quadra nº. 122 – Loteamento Sede, medindo 62,37m; ao Sul confronta com o Imóvel de Orides Zanardi, medindo 84,50m; ao Leste confronta com o Imóvel de Mario Casalli, medindo 6,35m, e o Oeste confronta com a Rua Marcílio Dias, medindo 10,30m.

Parágrafo único O Poder Executivo Municipal sinalizará a referida via, contendo a denominação consignada no caput, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, e promoverá o respectivo cadastramento imobiliário.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod231940